



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado B. Sá

LIDO NO EXFEDIENTE

Em, 31/08/2021

Projeto de lei 187/2021

1º Secretário

Nomeia a PI- 233, que liga os Municípios de São Pedro-PI a Agricolândia-PI, com o nome de PI- Professor Landel Lima Franklin.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado Piauí, que a PI – 233 que liga os Municípios de São Pedro -PI a Agricolândia-PI, passará a se chamar PI- Professor Landel Lima Franklin.

Art. 2º . Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí deverá proceder com os registros necessários nos livros próprios, e em especial, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

BESSAN ARAÚJO COSTA REIS SÁ
Deputado Estadual
Progressista



JUSTIFICATIVA

Landel Lima Franklin, morava em São Pedro -PI, formado em Administração, onde atuava como Professor do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no qual estava exercendo seu primeiro emprego. Em 25 de agosto de 2017, ao sair da escola e se dirigia a sua residência, foi surpreendido a uma tentativa de assalto que resultou sua morte horas depois.

Sua morte provocou uma grande comoção, levando a população a protestarem nas ruas do Município e fato amplamente divulgado pela imprensa.

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.


BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ
Deputado Estadual
Progressista